

## CÓDIGO DE CONDUTA KUMULUS

### APRESENTAÇÃO

Este é o Código de Conduta da Kumulus que foi instituído pelo comitê executivo da Kumulus após reunião entre todos os sócios e diretores da empresa.

O Código é uma ferramenta para orientar a conduta pessoal e profissional dos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços regulares da Kumulus, devendo ser considerado como uma declaração formal do compromisso dos mesmos para com a Kumulus obedecendo as regras de ética empresarial e social, bem como com princípios da transparência, respeito à igualdade de direitos, à diversidade e prestação de contas, devendo ser plenamente cumprido por tais pessoas, tanto interna, quanto externamente. Por essa razão, o presente Código deve ser, obrigatoriamente, do conhecimento de todos os colaboradores e fornecedores da Kumulus, adicionalmente, assinarão um Termo de Compromisso sobre seu conteúdo. O Código deve ser acessível aos demais públicos interessados, que tenham algum tipo de relacionamento com a Kumulus.

A versão atualizada do Código de Conduta Kumulus está disponível em [www.kumulus.com/pt/politicas/codigo-de-conduta.pdf](http://www.kumulus.com/pt/politicas/codigo-de-conduta.pdf)

### PRINCÍPIOS GERAIS

A KUMULUS é uma empresa socialmente responsável, inserida na comunidade, que constrói sua imagem com base nos seguintes princípios:

- Ética e transparência na condução de seus negócios;
- Qualidade e eficiência de seus serviços;
- Respeito como prática em seus relacionamentos internos ou externos, com a permanente busca por melhoria na qualidade de vida de todos com os quais se relaciona;

- Confidencialidade no trato de informações e dados de seus clientes;
- Responsabilidade na preservação de sua própria imagem;
- Honestidade no gerenciamento de seu patrimônio físico.

## **REGRAS DE CONDUTA**

As regras de conduta explicitadas neste Código visam a deixar claros Procedimentos e atitudes eticamente aceitos. Para a KUMULUS é eticamente aceita a postura profissional que respeita os princípios anteriormente descritos e que não coloca em risco a credibilidade da instituição.

Dessa forma, é vedado aos colaboradores da empresa:

- Realizar operação nos clientes administrados pela KUMULUS, em seu nome ou em nome de parentes e amigos, sem observar as regras específicas dispostas neste Código;
- Empregar informações de que disponha em virtude de suas atividades, beneficiando a si próprio ou a terceiros em operações nos clientes administrados pela KUMULUS;
- Receber comissão, abatimento e/ou favor pessoal, valendo-se de seu cargo ou de sua função na empresa;
- Auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho ou vantagem pessoal de instituição financeira ou cliente em geral, valendo-se de seu relacionamento profissional;
- Aceitar presente de quem quer que seja, em razão do cargo ou da função exercida na empresa, sem o consentimento de seu superior direto. Tal proibição não se aplica ao recebimento de brinde que não tenha valor comercial relevante (até R\$150,00);
- Manifestar-se publicamente em nome da empresa quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Manter comportamento pessoal incompatível com os padrões socialmente aceitos,

que possa trazer prejuízos para a imagem da empresa;

- Fumar ou consumir quaisquer substâncias inebriantes nas dependências da KUMULUS;
- Usar traje inadequado ao ambiente de trabalho;
- Inadimplir em seus negócios pessoais